

O FUTURO É AGORA



Município de

CARIRI DO TOCANTINS

Unidos para o trabalho

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 009/2013, DE 04 DE MARÇO DE 2013

Concede estabilidade funcional a agentes comunitários de saúde - ACS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 85, V, da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 11.350/2006, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedida estabilidade funcional aos agentes comunitários de saúde – ACS, que ingressaram na função até o dia 05 de outubro de 2006, através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 04 de março de 2013.

JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL	
CARIRI - TO	
PROTOCOLO N.º	
Horas:	14:43
Data:	05/03/13
Assinatura	